



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/99.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 301/98 deste Conselho, que autorizou “Ad Referendum”, a inclusão da disciplina “Monografia”, como obrigatória, na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural desta Universidade, e deu outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/98 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009332/98.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 301/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que autorizou “Ad Referendum”, a inclusão da disciplina “Monografia”, como obrigatória, na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas – Ênfase em Economia Rural desta Universidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 123082.9332/98 acima mencionado.

Art. 2º - Autorizou, ainda, a exclusão da disciplina “Monografia ou Estágio Supervisionado”, constante da grade curricular do Curso de que trata o artigo 1º desta Resolução, tendo em vista a regularização do Currículo Mínimo do aludido Curso, atendendo o que preceitua a Resolução Nº 11/84 do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de janeiro de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= VICE - PRESIDENTE =